



**SECRETARIA DE
PROJETOS,
ORÇAMENTO E
GESTÃO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO DO
ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS**

www.cadterc.sp.gov.br

Volume 17

Data-base: Fevereiro/2021
Versão 07: Agosto/2021



ÍNDICE

INSTRUÇÕES GERAIS	3
INSTRUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS ESPECÍFICAS	7
CAPÍTULO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	10
1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	10
2. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS.....	10
3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	19
4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE	21
5. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	22
CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS	24
1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS.....	24
2. PLANILHA DE ORÇAMENTO – EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS.....	24
CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO VALOR REFERENCIAL.....	27
1. ORIGEM DOS DADOS	27
2. CRÍTICA DE VALORES ATÍPICOS	27
3. CÁLCULO DOS VALORES REFERENCIAIS	28
CAPÍTULO IV – EDITAIS.....	30
ANEXO	32
CRÉDITOS.....	57



LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Esquema de identificação de <i>outliers</i> via <i>boxplot</i>	28
--	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Exemplo de planilha utilizando como parâmetros preços ANP	4
Quadro 2: Exemplo de cronograma de implantação	17
Quadro 3: Estimativa de preço referencial para a taxa de administração, considerando todos os contratos válidos	24
Quadro 4: Estatísticas de distribuição das taxas consideradas no cálculo do valor referencial.....	24
Quadro 5: Exemplo de planilha de reserva de recursos.....	25
Quadro 6: Quantidade de taxas administrativas coletadas na base de contratos terceirizados para o serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos.....	27
Quadro 7: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo	32



INSTRUÇÕES GERAIS

Para a melhor utilização das informações e dos dados constantes neste volume, devem ser observadas as instruções gerais a seguir.

1. A nomenclatura recomendada para a definição do objeto é: **Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos e Outros Serviços Prestados por Postos Credenciados.**
2. O serviço será prestado por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.
3. A decisão na escolha deste modelo de contratação deverá considerar as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam o abastecimento de veículos e o controle da frota por meio de relatórios gerenciais, e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e aos usuários.
4. A contratação dos serviços por este modelo é uma alternativa inovadora para a aquisição direta de etanol, gasolina comum, Gás Natural Veicular (GNV), diesel e biodiesel, redutor ARLA (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo), óleo lubrificante, fluido de freio, filtros de ar, de óleo e de combustível, e serviços de lavagens prestados por postos autorizados de venda de combustível e derivados. É possível, ainda, ser adaptada para a utilização na gestão de combustível por órgãos e entidades públicas que decidam pela manutenção de abastecimento com a utilização de tanques e bombas instaladas em suas próprias dependências.
5. Esse sistema de abastecimento propiciará à Administração a disponibilidade de postos de combustíveis credenciados sob várias bandeiras, cabendo ao usuário e ao gestor da frota a escolha de postos credenciados que possuam o **menor preço unitário praticado** na venda de combustível, **em adequada localização**, na utilização dos serviços, em conformidade com os mecanismos contratuais.
6. Recomenda-se, no planejamento da licitação, a realização de uma análise das demandas do órgão com relação ao consumo, aos trajetos e às frequências de deslocamentos, objetivando a definição racional e eficiente do número mínimo de postos credenciados a ser exigido da Contratada. O estabelecimento de áreas/raios a serem observados deverá contemplar também a possibilidade de aproveitamento das oportunidades e vantagens que possam oferecer as demais regiões da cidade para as quais a frota se desloca frequentemente.
7. No dimensionamento dos quantitativos por tipo de combustível deverá ser observado, obrigatoriamente, que os veículos do tipo flex utilizem exclusivamente etanol, propiciando vantagens ambientais e econômicas. Deverá ser prevista, ainda, uma pequena quantidade de gasolina que suprirá as necessidades da reserva para acionamento de partida do motor.



8. Os relatórios gerenciais e os dados da frota resultantes da prestação destes serviços fornecerão à Administração as informações necessárias para a tomada de decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à frequência das manutenções preventiva e corretiva dos veículos. O sistema deverá permitir, ainda, identificar as tentativas de eventuais desvios de combustível e a utilização inadequada dos recursos destinados a este objeto.
9. O sistema tecnológico utilizado pela Contratada deverá permitir a extração de informações convenientes ao Contratante por meio da emissão de relatórios gerenciais, conforme decisão do gestor do contrato.
10. A adoção do modelo proposto deverá propiciar o aperfeiçoamento da gestão operacional e financeira, gerando expectativa de economias direta e indireta, por meio da otimização dos processos.
11. Os resultados da implantação desse sistema de gerenciamento serão otimizados com a utilização da definição do parâmetro de preço-limite nos cartões magnéticos, adotando-se, para tanto, os preços médios por município, estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para os diversos tipos de combustíveis, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br>. Os parâmetros devem ser considerados antes da aplicação da taxa de administração, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 1: Exemplo de planilha utilizando como parâmetros preços ANP

Tipo de Combustível ou Serviço	Quant. Mensal (litros/m ³ /unidades)	Preço Unitário ANP* (R\$)	Preço Total Mensal por Item (R\$)
Gasolina comum	5.000	4,639	23.195,00
Etanol	9.700	3,264	31.660,80
Diesel	3.450	3,878	13.379,10
Total Mensal sem Taxa de Administração			68.234,90
Taxa de Administração (3º Quartil)		-2,30%	-1.569,40
Valor Total Mensal			66.665,49
Valor Total para 30 Meses			1.999.964,91

* O número de casas decimais dos preços apresentados está de acordo com o art. 20 da Resolução ANP nº 41, de 05 de novembro de 2013.

Fonte: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos – Vol. 17 – Fev./2021.

12. Os itens relativos aos serviços complementares devem estar bem definidos no processo licitatório para que não haja discrepâncias de preços resultantes da sua inadequada descrição. Quando forem incluídos no objeto da licitação, os serviços complementares devem ser especificados, de forma a identificar as suas principais características, tais como natureza, categoria de uso, dimensões e forma de comercialização:
 - Ressalta-se que são importantes a identificação e a participação dos principais *players* do mercado na pesquisa de preço dos serviços complementares, realizada a fim de obter referências de preços que constituirão limite para a utilização do cartão magnético.



13. Na hipótese de o Órgão Contratante possuir tanque de combustível nas suas dependências, o texto deverá ser adequado, excluindo ou combinando as citações referentes à rede credenciada e ao sistema de pagamento.
14. No dimensionamento dos quantitativos por tipo de combustível, deverá ser observado que os veículos do tipo flex utilizarão exclusivamente etanol, propiciando vantagens ambientais e econômicas, com exceção dos casos de utilização de outro combustível por inviabilidade técnica ou econômica devidamente justificada de utilização exclusiva de etanol, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto Estadual nº 59.038/2013.
15. O presente estudo foi desenvolvido considerando-se as necessidades e as experiências de contratações, no âmbito do estado de São Paulo, e a análise das disponibilidades do mercado para esse segmento.
16. Foi definida como unidade de medida para contratação a **Taxa de administração**, que deverá estar refletida em percentual (%) aplicado sobre o valor em reais (R\$) do volume de combustível consumido e dos serviços realizados.
17. O termo “valores referenciais”, constante neste estudo, refere-se ao valor da taxa de administração estabelecida para a execução dos serviços e deverá ser utilizado como critério de aceitabilidade dos menores preços ofertados.
18. Dada a relação entre a cadeia de negócios decorrentes desse segmento de mercado, o edital deverá prever a possibilidade de aceitabilidade dos preços com deságio, ou seja, recebimento de ofertas com taxa de administração negativa.
19. Para esse serviço foram pesquisadas e ordenadas as legislações sobre licitações e contratos específicas, complementares e tributárias/fiscais.
20. A administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de São Paulo devem se utilizar das diretrizes estabelecidas neste volume quando da realização de suas licitações, objetivando a contratação dos serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados. Ressalva-se que as minutas-padrão de edital divulgadas pela Procuradoria Geral do Estado no site da BEC são direcionadas à utilização pelas Secretarias de Estado e autarquias assessoradas pela Procuradoria Geral do Estado somente.
21. Como as exigências estabelecidas nas especificações técnicas são, em princípio, de uso comum aos órgãos da Administração Pública estadual e de cunho abrangente, as especificidades do serviço que se apresentem como importantes para cada Contratante deverão ser consideradas na adaptação das especificações técnicas.



22. Recomenda-se o prazo de 30 (trinta) meses para a vigência inicial dos contratos, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e atualizações.
23. Não haverá previsão de reajuste contratual para o objeto em questão face à mecânica de flutuação refletida na unidade de medida dos serviços – Taxa de administração (%) – que absorve sem restrições as variações decorrentes do mercado de combustíveis.
24. Os resultados esperados pela Administração são:
 - Redução de despesas com a frota, por meio de controles mais dinâmicos e eficazes;
 - Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles, espaço físico e pessoal);
 - Flexibilização do sistema de abastecimento por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;
 - Agilidade nos procedimentos;
 - Evolução dos controles, veracidade das informações, redução do tempo de compilação e análise de dados;
 - Obtenção de informações sobre o abastecimento em tempo hábil para a tomada de decisões corretivas e preventivas;
 - Melhoria do gerenciamento das manutenções preventiva e corretiva por meio do controle de quilometragem e consumo por veículo;
 - Redução de gastos inadequados, por meio da utilização de relatórios de exceção; e
 - Eliminação de adiantamentos para o pagamento de combustíveis.



INSTRUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS ESPECÍFICAS

1. Este caderno foi revisado a partir de uma ótica humanista e legal, voltada à proteção do homem e do ambiente em que vive, para preservá-lo e, assim, proteger a vida em termos imediatos e a médio e longo prazos. Considerando que os recursos naturais são finitos, o Governo do Estado de São Paulo tem buscado elaborar políticas para regular a necessária e equilibrada interação do homem com a natureza. Essas políticas também se encontram neste caderno, em conformidade com o Decreto Estadual nº 50.170, de 04 de novembro de 2005.
2. Os relatórios divulgados pelo Painel Intergovernamental Sobre Mudança do Clima (IPCC) descrevem os avanços feitos a partir da compreensão dos fatores humanos e naturais que causam a mudança do clima, atribuindo principalmente ao uso de combustíveis fósseis o aumento de concentração de CO₂ na atmosfera.

[...] As mudanças na quantidade de **gases de efeito estufa** e aerossóis na atmosfera, na radiação solar e nas propriedades da superfície terrestre alteram o equilíbrio energético do sistema climático.

[...]

Os aumentos globais da concentração de dióxido de carbono se devem principalmente ao uso de **combustíveis fósseis** e à mudança no uso da terra. Já os aumentos da concentração de metano e óxido nitroso são devidos principalmente à agricultura.

(Sumário para os Formuladores de Políticas – Quarto Relatório de Avaliação do GT1 do IPCC)

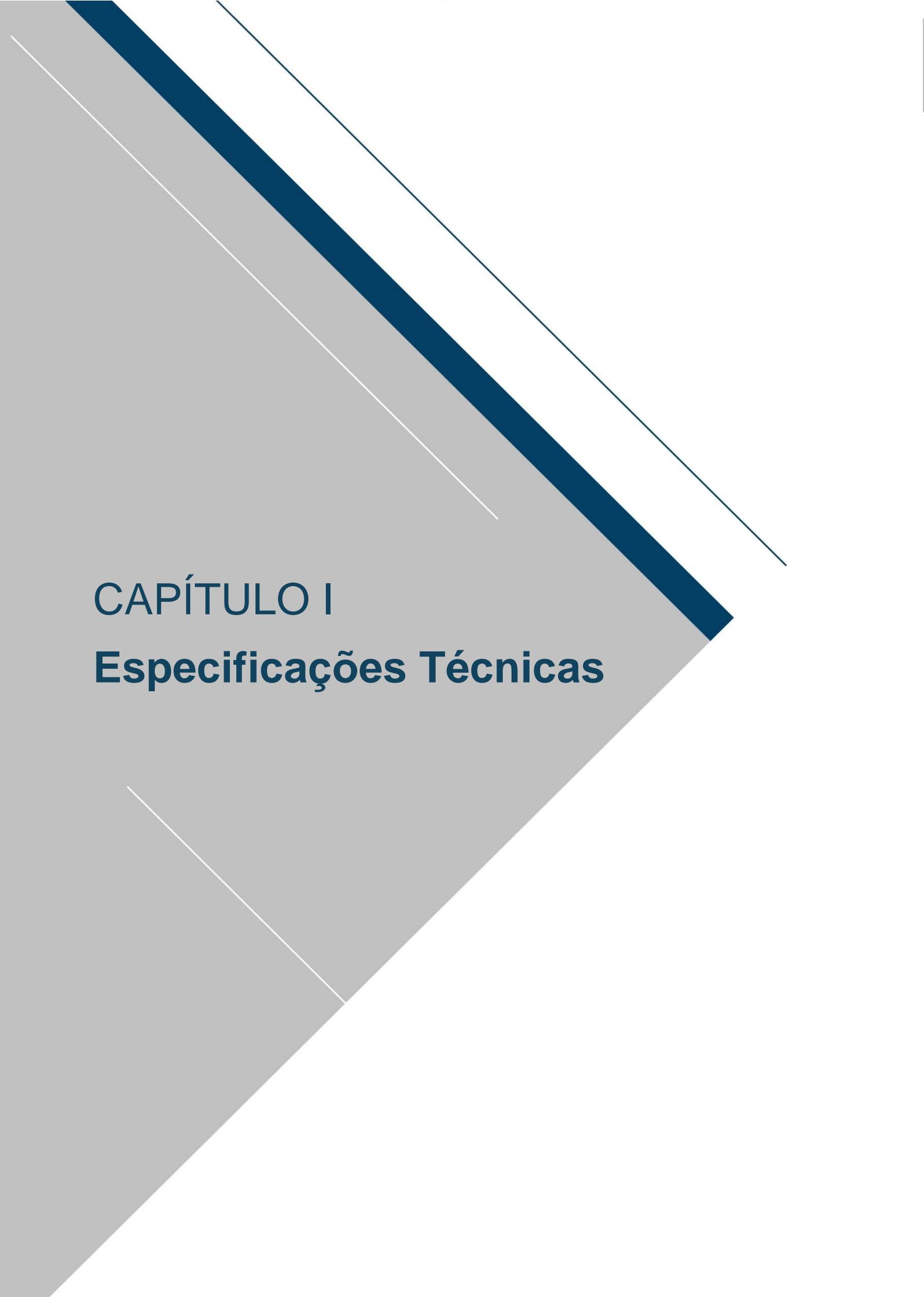
Diante desses alinhamentos, ressalta-se que neste caderno foi considerada a adoção obrigatória de veículos movidos a etanol. Para tanto, recomenda-se observar, como parâmetro relevante das regras da contratação, as considerações sobre o tipo de combustível utilizado na execução dos serviços.

Observa-se que a Lei Estadual nº 13.798/2009, que instituiu a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), tem por objetivos gerais estabelecer o compromisso do Estado frente ao desafio das mudanças climáticas globais, dispor sobre as condições para as adaptações necessárias aos impactos derivados das mudanças climáticas, bem como contribuir para reduzir ou estabilizar a concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera. Determina, também, que cabe ao poder público propor e fomentar medidas que privilegiem padrões sustentáveis de produção, comércio e consumo, de maneira a reduzir a demanda de insumos, utilizar materiais menos impactantes e gerar menos resíduos, com a consequente redução das emissões dos gases de efeito estufa.

3. Cabe ressaltar, ainda, que a associação entre poluição atmosférica, causada por emissão veicular, e Saúde Pública também deve ser objeto de reflexão da Administração, especialmente nas atribuições decorrentes da gestão contratual do objeto em questão.
4. Dessa forma, em decorrência da caracterização dos veículos tipo flex, o presente caderno objetiva, entre outros, o estabelecimento da exclusividade no abastecimento da frota com etanol, a ser considerado como parâmetro na efetiva execução dos serviços.



5. A transparência na Administração Pública deve ser reconhecida como ação de cunho socioambiental, pois o acesso às informações, propiciado à sociedade por meio de ferramentas como os sites Cadastro de Serviços Terceirizados, Pregão e e-negociopublico, a exemplo de outros sistemas de apoio à gestão da Administração Pública estadual, facilita o acompanhamento do desempenho das compras governamentais.
6. Observa-se que a prática de valores éticos e socioambientais que envolvem a licitação e se estendem na gestão contratual reflete a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor. Assim devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declarações de que o licitante se encontra regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.
7. Também merecem destaque as práticas de gestão no cumprimento de determinações legais que conferem à Administração importante papel na garantia de direitos e conquistas trabalhistas, tais como a observação quanto ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e retenções da Previdência Social, além de exigências decorrentes de convenção ou acordo coletivo das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços terceirizados.
8. A justa aplicação de sanções administrativas, inclusive decorrentes de infrações ambientais, com a respectiva divulgação (<https://www.bec.sp.gov.br/Sancoesui/asp/sancoes.aspx>), reflete o tratamento a fornecedores com comportamentos incompatíveis com os valores éticos da Administração Pública.
9. As especificações socioambientais se encontram de acordo com os manuais de boas práticas e a legislação vigente até a presente data.



CAPÍTULO I

Especificações Técnicas



CAPÍTULO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Constitui objeto desta licitação a Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de: etanol, gasolina comum, Gás Natural Veicular (GNV), diesel e biodiesel, redutor ARLA (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo), óleo lubrificante, fluido de freio, filtros de ar, de óleo e de combustível, e serviços de lavagens para a frota de veículos automotores do Contratante, nos termos da legislação vigente.

O sistema tecnológico a ser fornecido e implantado deverá ser constituído de um aplicativo de gestão de combustíveis e demais serviços, integrado a um sistema de cartão de pagamento magnético ou microprocessado que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle para toda a frota, por veículo e perfil do usuário.

2. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO

2.1. Quantitativos Estimados

2.1.1. Combustíveis

Tipo de Combustível	Quantidade de Veículos	Previsão de Consumo Mensal (em l ou m ³)	Previsão de Consumo Total (30 Meses)
Etanol			
Gasolina comum			
Diesel			
Biodiesel			
Gás Natural Veicular (GNV)			

Quantidade Estimada de Usuários	
--	--



2.1.2. Serviços Complementares

a) Óleos lubrificantes, fluido de freio e filtros

Tipo de Produto	Quantidade de Veículos	Previsão de Consumo Mensal (Litro ou Unidade)	Previsão de Consumo Total (30 Meses)
ARLA			
Óleo lubrificante, com serviço de troca, para veículo de passeio			
Óleo lubrificante, com serviço de troca, para veículo utilitário (van)			
Fluido de freio			
Filtro de ar, com serviço de troca, para veículo de passeio			
Filtro de ar, com serviço de troca, para veículo utilitário (van)			
Filtro de combustível, com serviço de troca, para veículo de passeio			
Filtro de combustível, com serviço de troca, para veículo utilitário (van)			
Filtro de óleo, com serviço de troca, para veículo de passeio			
Filtro de óleo, com serviço de troca, para veículo utilitário (van)			

b) Lavagens

Porte do Veículo	Lavagem Simples	Lavagem Completa	Quantidade Mensal Prevista	Quantidade Total Prevista (30 Meses)
Pequeno – veículo de passeio (hatch)				
Médio – veículo de passeio (sedan)				
Grande – veículo utilitário (van)				
Total				

2.2. Abrangência Geográfica

2.2.1. Áreas Preferenciais para Abastecimento

No planejamento da licitação, deverá ser avaliada, dentre as alternativas exemplificativas abaixo ou outras eventuais, a que melhor se adapta à Unidade Contratante:

- Áreas circunscritas em um raio máximo de 5 km do endereço da base operacional, onde deverá existir um número mínimo de postos credenciados estruturados para fornecimento;
- Considerando que os veículos constantemente se deslocam para diferentes regiões da cidade, além da obrigatoriedade de credenciamento de postos no raio previamente definido próximo à base operacional, será solicitado, no mínimo, um posto para cada uma das regiões administrativas (centro, norte, sul, leste e oeste);



- Por meio da rede de postos credenciados, a Contratada deverá operar nas áreas preferenciais que atendam de imediato no mínimo a 50% (cinquenta por cento) da(s) Unidade(s). Se as Unidades ficarem em endereços diferentes, estes devem ser discriminados na tabela de locais constante em anexo no edital. Os 50% (cinquenta por cento) restantes deverão ser credenciados no prazo máximo previsto de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da formalização do contrato;
- Caso a Contratada não possua posto credenciado nas áreas preferenciais das bases onde se exige apenas 1 (um) posto, deverá ser credenciado, preferencialmente, o posto já utilizado pelo Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato.

2.2.2. Possibilidades Específicas de Exigências, em Decorrência do Histórico de Frequência de Viagens

- A Contratada deverá ter postos credenciados nos municípios listados pelo Contratante e manter, no mínimo, a quantidade de postos credenciados por município especificada pelo mesmo; ou
- A Contratada deverá ter postos credenciados nos municípios com mais de 200.000 habitantes, devendo manter, no mínimo, a quantidade de postos credenciados especificada pelo Contratante; ou
- A Contratada deverá manter, no mínimo, um posto credenciado a cada 250 km nas estradas discriminadas pelo Contratante ou em estradas de acesso aos municípios listados pelo mesmo; ou
- Caso não haja posto credenciado nas localidades previstas, em conformidade com as alternativas acima, o prazo para credenciamento deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da formalização do contrato.

2.3. Rede de Postos Credenciados

- 2.3.1. Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento, no mínimo, de segunda-feira a sábado das 07:00h às 20:00h. Deve haver, na área preferencial para abastecimento, ao menos 1 (um) posto com atendimento 24 horas por dia e 7 dias por semana.
- 2.3.2. O credenciamento de novos postos, conforme a necessidade do Contratante, deverá ser efetivado pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação.
- 2.3.3. Os postos credenciados para as Unidades que possuam veículos das categorias caminhão, cavalo mecânico e equipamentos automotivos deverão contar em suas instalações com área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento ou unidade móvel de abastecimento.
- 2.3.4. As eventuais alterações ou mudanças dos postos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante via internet ou pelo sistema instalado pela Contratada.



2.3.5. Cada condutor deverá ter sua identificação validada por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela Contratada. É de responsabilidade da Contratada disponibilizar solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato do abastecimento e coíba, com agilidade e segurança, as eventuais utilizações não autorizadas.

2.3.6. A Contratada é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados, decorrente do abastecimento de combustível e de demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

2.4. Sistema de Abastecimento

2.4.1. O Contratante fornecerá à Contratada o cadastro completo e atualizado dos veículos e condutores, além de identificação das respectivas áreas em que os mesmos estão alocados (base operacional ou Unidades), contendo os seguintes dados:

- Tipo de frota (própria, locada ou convênio);
- Prefixo;
- Placas;
- Marca;
- Modelo;
- Chassi;
- Tipo de combustível;
- Ano de fabricação do veículo;
- Lotação (Unidade e código do centro de custo, se houver);
- Capacidade do tanque;
- Hodômetro;
- Nome, registro funcional e Unidade dos condutores; e
- Base operacional da frota.

2.4.2. O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, bem como dos demais serviços utilizados.

2.4.3. Cada veículo terá um único cartão magnético ou microprocessado.

2.4.4. Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela Contratada. É de responsabilidade da Contratada a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos.

2.4.5. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio, o desbloqueio e a troca de senha de forma online e instantânea.



- 2.4.6. Para cada veículo, o sistema deverá permitir um limite de crédito determinado pelo Contratante, não podendo ser ultrapassado sem a autorização por escrito do Contratante. Os abastecimentos e usos de serviços realizados pela rede credenciada, sem a devida cobertura de crédito, serão de total responsabilidade da Contratada.
- 2.4.7. O sistema deverá permitir, ainda, para cada veículo, a fixação de limite de preço unitário máximo por combustível, determinado pelo Contratante, o qual não poderá ser ultrapassado sem a expressa autorização do gestor do contrato.
- 2.4.8. A rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema.
- 2.4.9. O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:
- Identificação do posto (nome e endereço);
 - Identificação do veículo (placa);
 - Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
 - Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;
 - Data e hora da transação;
 - Quantidade em litros e/ou em m³, quando o abastecimento for com GNV;
 - Valor da operação; e
 - Identificação do condutor (nome e registro).
- 2.4.10. Nos casos de viagem para outros estados ou mesmo para cidades que não possuam postos credenciados, o sistema deve permitir que os abastecimentos e os usos de serviços realizados sejam registrados manualmente, conforme solução a ser definida e apresentada pela Contratada.
- 2.4.11. O software de gestão de abastecimento, os equipamentos periféricos e os cartões da Contratada devem compreender, no mínimo:
- Registro informatizado dos dados de abastecimento disponíveis para consulta via internet, no momento que efetuar a operação;
 - Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros definidos pelo Contratante;
 - Parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo, no mínimo, as seguintes restrições:
 - Para a frota: preço unitário limite por litro e quantidade mensal de litros;
 - Por veículo: tipo de combustível, limite de crédito em reais por transação e em reais por mês;



- Para o posto de combustível: exclusão do cadastro de credenciamento dos postos penalizados com suspensão do cadastro de ICMS junto à Fazenda Estadual. A consulta dos postos penalizados pode ser feita por meio do endereço eletrônico <http://www.fazenda.sp.gov.br>; e
- Para o condutor: impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas.
- O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio de cartão;
- Identificação do usuário no momento do abastecimento por meio da senha pessoal;
- Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela Contratada, os quais deverão ser disponibilizados, se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para o Contratante;
- A exportação de dados para o software de gestão de frota do Contratante, permitindo a leitura de arquivos nos formatos .txt, .csv ou .xml, e, ainda, a possibilidade de layout e formatação de campos conforme necessidade do Contratante, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - Nome, endereço e CNPJ completos do posto credenciado;
 - Data do abastecimento;
 - Quilometragem no momento do abastecimento;
 - Tipo de combustível;
 - Valor total do abastecimento;
 - Valor unitário do abastecimento por litro e/ou m³, quando houver abastecimento com GNV;
 - Quantidade em litros e/ou m³, quando houver abastecimento com GNV;
 - Identificação do veículo;
 - Natureza de outros serviços utilizados;
 - Valor unitário do serviço utilizado; e
 - Valor total do serviço utilizado.
- O fornecimento, para o Contratante, do cadastro dos postos credenciados para a realização da migração dos dados ao sistema do Contratante, com as seguintes informações:
 - Nome fantasia;
 - Razão social;
 - CNPJ;
 - Inscrição estadual;
 - Endereço;
 - Bairro;



- Cidade;
 - Telefone;
 - Fax;
 - Contato; e
 - CEP.
- Garantia da segurança e da integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada.

2.5. Relatórios

2.5.1. A Contratada deverá disponibilizar acesso ao software de gestão de abastecimento compatível com o modelo definido pelo Contratante.

2.5.2. O Contratante deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso ao software de gestão de abastecimento para cada Unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial aos dados referentes à frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.

2.5.3. Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

- Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, base da unidade administrativa e centro de custo, se houver;
- Histórico das operações realizadas pela frota, contendo:
 - Data;
 - Hora;
 - Identificação do estabelecimento;
 - Identificação do condutor;
 - Identificação do veículo (placas);
 - Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
 - Tipo de combustível;
 - Quantidade em litros e/ou m³ adquiridos;
 - Valor unitário por tipo de combustível;
 - Valor total da operação em reais; e
 - Tipo e valor do serviço utilizado.
- Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;
- Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pelo Contratante;
- Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

- Informar quinzenalmente os preços históricos unitários em R\$/l e R\$/m³, contratados na última quinzena. Devem vir organizados por tipo de combustível e ordenados do menor para o maior valor (ordem crescente de valor), com o respectivo nome do posto, e por região;
- Volume em litros e/ou m³ gastos por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;
- Indicação dos desvios de média de consumo do veículo e tipo de combustível, entre outros;
- Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e
- Desconto sobre o preço da bomba, resultado da negociação de preço sobre o preço de bomba dos combustíveis, quando for o caso.

2.6. Implantação

2.6.1. A Contratada deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo estabelecido pelo Contratante, contado a partir da data da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido pelo Contratante.

Abaixo, segue exemplo de cronograma de implantação. Os prazos nele estabelecidos devem ser alterados conforme necessidades do Contratante.

Quadro 2: Exemplo de cronograma de implantação

Atividades	Assinatura do Contrato	Dias				
		10	20	30	40	50
Cadastramento de veículos, equipamentos e usuários no sistema de gestão da Contratada	10 dias					
Confecção e fornecimento dos cartões individuais	15 dias					
Fornecimento ao Contratante dos dados cadastrais da rede de postos credenciados	30 dias					
Treinamento dos condutores e gestores das subfrotas	30 dias					
Credenciamento dos postos necessários para atendimento à totalidade das bases operacionais	30 dias					

Fonte: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos – Vol. 17 – Fev./2021.

2.6.2. O processo de implantação do sistema pela Contratada compreende as seguintes atividades:

- Cadastro dos veículos;
- Cadastro dos usuários;
- Definição da logística da rede de postos credenciados;
- Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- Fornecimento ao Contratante dos dados cadastrais da rede de postos credenciados;
- Treinamento dos condutores e gestores; e
- Fornecimento dos cartões para os veículos.



2.7. Treinamento de Condutores e Gestores

2.7.1. A Contratada deverá disponibilizar, sem ônus para o Contratante, o programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do sistema, incluindo:

- Operações de cadastramento, parametrização dos cartões e limite de crédito;
- Detalhamento dos procedimentos para utilização do software de gestão e emissão de relatórios;
- Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para resolvê-las;
- Aplicação prática do sistema; e
- Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema.

2.8. Preços dos Combustíveis e Serviços Complementares

2.8.1. A Contratada disponibilizará, via internet ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em reais (R\$), por tipo de combustível, ordenados por município e por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço.

2.8.2. O Contratante estabelecerá, como limite e parâmetro restritivo para utilização do cartão, o preço unitário médio do mês anterior ao da efetivação do abastecimento, por município onde está instalada a base operacional da frota, disponibilizado no endereço eletrônico da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br>), para os diversos tipos de combustíveis.

2.8.3. Em relação aos serviços complementares, o Contratante efetuará pesquisa de mercado a fim de obter referências de preços que constituirão limite para a utilização do cartão. A pesquisa de mercado será realizada pelo Contratante com observância dos seguintes parâmetros:

- Consulta a estabelecimentos que produzam, comercializem ou prestem os serviços conforme a natureza do item relacionado;
- Elaboração de pesquisa que seja válida para a região de abrangência;
- Observância das diretrizes do Decreto Estadual nº 63.316, de 26 de março de 2018; e
- Atualização da pesquisa com a periodicidade definida pelo Contratante, observando a validade dos preços de referência.

2.8.4. O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter a redução do preço de bomba dos combustíveis nas áreas preferenciais onde a quantidade de veículos seja significativa.



- 2.8.5. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pelo Contratante com o posto credenciado.

2.9. Segurança no Fornecimento

- 2.9.1. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos, assim como na ocorrência de situações adversas, tais como falta de energia elétrica, a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial por meio de serviço de atendimento ao cliente. Esse procedimento visa à garantia da manutenção das informações necessárias ao controle e à gestão dos abastecimentos e ao não comprometimento da continuidade das atividades operacionais do Contratante. Para isso, a rede credenciada deve obter, por telefone, o número da autorização de abastecimento, a ser transcrito para formulário específico da Contratada.
- 2.9.2. A Contratada deverá prestar suporte técnico por meio de serviço de atendimento ao cliente, por telefone ou internet. Para tal serviço, deve possuir uma central de atendimento com funcionamento 24 horas por dia em todos os dias do ano, que permita ao Contratante o acesso por meio de ligação local, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para a Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, cabe à Contratada:

- 3.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente, em conformidade com as especificações técnicas.
- 3.2. Responsabilizar-se pelo pagamento aos postos credenciados, decorrente do abastecimento de combustível e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.
- 3.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.
- 3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.
- 3.6. Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato.



- 3.7. Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos ou cartões microprocessados para cada veículo cadastrado e informado pelo Contratante, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores à frota do Contratante.
- 3.8. Ministrando treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do sistema.
- 3.9. Credenciar somente postos que não estejam relacionados em publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 11.929, de 12 de abril de 2005, e da Portaria da Secretaria da Fazenda CAT 02/2011.
- 3.10. Descredenciar os postos que eventualmente tiverem suspenso o cadastro do ICMS, relacionados em publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 11.929, de 12 de abril de 2005, e da Portaria CAT 02/2011.
- 3.11. Não credenciar e/ou descredenciar o posto de abastecimento de combustível que estiver sancionado pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).
- 3.12. Comunicar ao Contratante quando da transferência, retirada e/ou substituição de postos credenciados.
- 3.13. Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 3.14. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
- 3.15. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que, porventura, possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 3.16. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados.
- 3.17. Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços (como nas atividades de apoio e supervisão) movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, preferencialmente etanol ou Gás Natural Veicular (GNV), visando à redução efetiva de emissões poluidoras na atmosfera.



- 3.18. Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de combustível, a cargo dos estabelecimentos credenciados.
- 3.19. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Contratante:

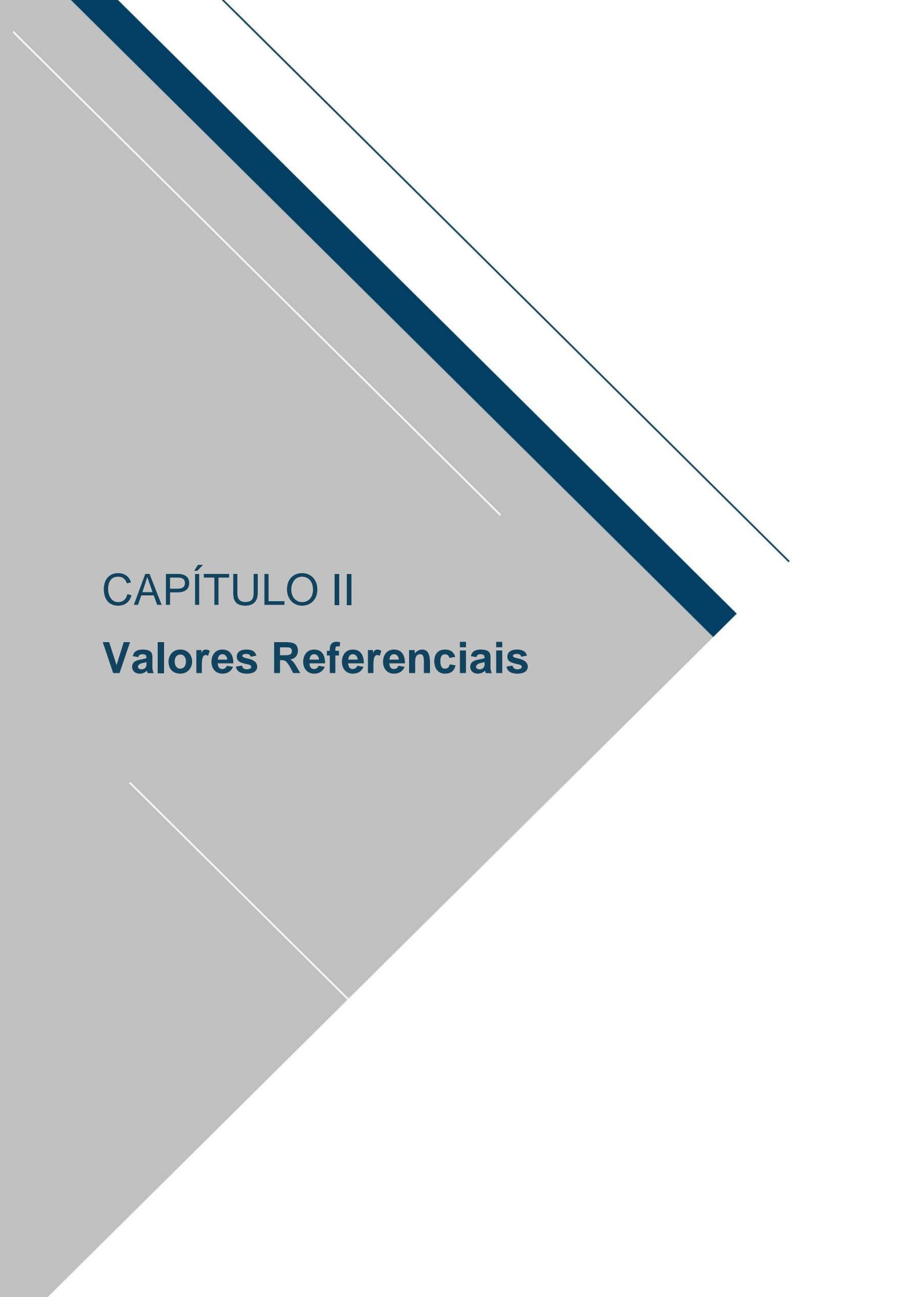
- 4.1. Fornecer à Contratada, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado de veículos, condutores e centros de custo, se houver.
 - 4.1.1 Identificar todos os veículos tipo flex como consumidores exclusivos de etanol, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto Estadual nº 59.038/2013.
- 4.2. Expedir a autorização de serviços com a antecedência mínima especificada no termo de contrato.
- 4.3. Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 4.4. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidores especialmente designados, verificando se, no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos serviços e especificações previstos no edital, no termo de referência, na proposta e no contrato de forma satisfatória, documentando as ocorrências.
- 4.5. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.
- 4.6. Prestar à Contratada e a seus representantes e profissionais todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- 4.7. Convocar a Contratada para reuniões, sempre que necessário.
- 4.8. Responsabilizar-se pelo recolhimento do comprovante de abastecimento e/ou de serviço e da correspondente nota fiscal de cada transação efetuada.
- 4.9. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela Contratada no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, com observância da disciplina de medição estabelecida no termo de contrato, comunicando à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança.
- 4.10. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.



5. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados. Para isso:

- 5.1. A fiscalização do Contratante terá livre acesso aos locais de execução do serviço.
- 5.2. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.
- 5.3. O Contratante executará a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das sanções disciplinadas em contrato.

The page features a decorative graphic on the left side consisting of a large grey triangle pointing towards the bottom right. A thick dark blue diagonal line runs across the top right, and a thin dark blue diagonal line runs parallel to it. Two thin white diagonal lines are also present, one above and one below the dark blue lines.

CAPÍTULO II

Valores Referenciais



CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS

O valor referencial da taxa de administração, na base de referência Fevereiro/2021, está apresentado no quadro abaixo e expressa o desconto a ser aplicado no valor total dos serviços.

Quadro 3: Estimativa de preço referencial para a taxa de administração, considerando todos os contratos válidos

Taxa	Valor Referencial (%)
Taxa de administração para sistema informatizado – Todos os contratos válidos	-2,30

Fonte: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos – Vol.17 – Fev./2021.

De forma a proporcionar à Administração informações para auxiliar na tomada de decisão, segue abaixo quadro com estatísticas de distribuição do conjunto de preços considerados no cálculo do referencial.

Quadro 4: Estatísticas de distribuição das taxas consideradas no cálculo do valor referencial

Descrição	1° Quartil	Mediana	3° Quartil
Taxa de administração para sistema informatizado – Todos os contratos válidos	-3,97	-3,31	-2,30

Fonte: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos – Vol.17 – Fev./2021.

2. PLANILHA DE ORÇAMENTO – EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS

Na modalidade de licitação pregão, a planilha de reserva de recursos deverá constar somente no processo (fase preparatória), não integrando o edital.

Após o dimensionamento das efetivas necessidades de cada tipo de combustível ou serviços complementares, deverão ser elaborados orçamentos detalhados em planilha que expressem os preços unitários.

A planilha de orçamento a seguir, a ser totalmente preenchida pela Administração, deve explicitar o tipo e a quantidade de combustíveis e serviços previstos/estimados, os preços unitários e o preço mensal total por item contratado (R\$).



Quadro 5: Exemplo de planilha de reserva de recursos

Tipo de Combustível ou Serviço	Quant. Mensal (litros/m ³ /unidades)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Mensal por Item (R\$)
Gasolina comum	5.000	4,639*	23.195,00
Etanol	9.700	3,264*	31.660,80
Diesel	3.450	3,878*	13.379,10
Óleo lubrificante, com serviço de troca, para veículo de passeio	30	35,798	1.073,94
Filtro de óleo, com serviço de troca, para veículo de passeio	10	25,746	257,46
Filtro de ar, com serviço de troca, para veículo de passeio	7	35,779	250,45
Filtro de combustível, com serviço de troca, para veículo de passeio	7	30,019	210,13
Lavagens de veículos pequenos	72	40,564	2.920,65
Total Mensal sem Taxa de Administração			72.947,55
Taxa de Administração (3º Quartil)		-2,30%	-1.677,79
Valor Total Mensal			71.269,75
Valor Total para 30 Meses			2.138.092,75

* O número de casas decimais dos preços apresentados está de acordo com o art. 20 da Resolução ANP nº 41, de 05 de novembro de 2013.

Fonte: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos – Vol. 17 – Fev./2021.

Obs.: O Quadro 5 é apenas um modelo. Cada Unidade Compradora deverá adaptar esse modelo às suas necessidades, indicando os quantitativos mensais dos combustíveis e serviços que serão contratados para sua frota.

Deve-se observar que, para a estimativa da reserva de recursos, foram estabelecidos parâmetros como critério de cálculo para os itens abaixo:

- **Combustível:** preço total resultante da multiplicação dos quantitativos previstos por tipo de combustível pelos preços unitários médios do estado de São Paulo, estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br>, na base de referência Fevereiro/2021;
- **Serviços complementares:** custo total decorrente da multiplicação dos quantitativos previstos por tipo de serviço pelos preços unitários obtidos via pesquisa de preços junto ao mercado fornecedor (postos de combustível) na base de referência Fevereiro/2021;
- **Taxa de administração:** estimativa de remuneração do gerenciamento (em %), em conformidade com as referências disponibilizadas no site www.terceirizados.sp.gov.br, multiplicado pelos valores resultantes do somatório dos itens descritos acima (Combustível e Serviços Complementares). O procedimento para obtenção da taxa de administração é descrito no Capítulo III – Definições e Critérios para Elaboração do Valor Referencial; e
- **Total da reserva:** somatório dos itens combustível + serviços complementares + taxa de administração multiplicado pelo prazo contratual estabelecido.

Recomenda-se, por ocasião da aceitabilidade dos preços ofertados, na etapa de negociação do pregão, que o pregoeiro busque, como melhor alternativa para a Administração, a possibilidade de fechamento do negócio com taxa negativa, visto que 99,69% dos contratos firmados com o Estado estão praticando preços com taxas iguais ou inferiores a zero (deságio).

CAPÍTULO III

Definições e Critérios para Elaboração do Valor Referencial



CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO VALOR REFERENCIAL

Para obtenção da taxa de administração apresentada no capítulo II, faz-se necessário apresentar a origem dos dados e a metodologia empregada para obtenção do valor referencial.

1. ORIGEM DOS DADOS

Os dados utilizados no cálculo da taxa de administração são oriundos da base de contratos terceirizados (Anexo) do Governo do Estado de São Paulo¹ e foram extraídos em 02 de março de 2021.

Foram levantados somente os contratos em andamento referentes à Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos e, conseqüentemente, o item que é objeto deste caderno, com seus valores (taxa de administração) mais recentes registrados.

Os valores das taxas considerados válidos, para efeito de cálculo, foram aqueles em que a informação sobre a data de término do contrato, incluindo aqueles passíveis de prorrogação, apresentou-se superior a fevereiro de 2021.

Quadro 6: Quantidade de taxas administrativas coletadas na base de contratos terceirizados para o serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos

Descrição	Todos os Contratos	Contratos Válidos
Taxa de administração para sistema informatizado	312	306

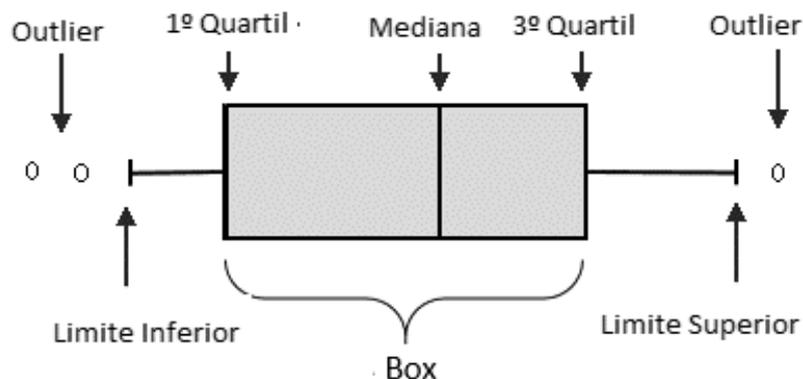
Fonte: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos – Vol.17 – Fev./2021.

2. CRÍTICA DE VALORES ATÍPICOS

A crítica dos valores considerados válidos, para identificação de valores atípicos (*outliers*) no conjunto de taxas, foi executada por meio dos limites definidos pelo *boxplot*.

Essa técnica de análise exploratória possibilita representar a distribuição de um conjunto de dados com base nos seguintes parâmetros: mediana (q_2), quartil inferior (q_1), quartil superior (q_3) e intervalo interquartil ($IQR = q_3 - q_1$). As quantidades $q_1 - 1,5 * IQR$ (cerca inferior) e $q_3 + 1,5 * IQR$ (cerca superior) constituem limites para além dos quais os valores passam a ser considerados *outliers* (Figura 1) e, conseqüentemente, fora do cálculo do valor referencial da taxa administrativa.

¹ Disponível em: <<http://www.terceirizados.sp.gov.br>>.

Figura 1: Esquema de identificação de *outliers* via *boxplot*

Fonte: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos – Vol.17 – Fev./2021.

3. CÁLCULO DOS VALORES REFERENCIAIS

Os quartis (q_1 , q_2 e q_3) são valores obtidos a partir do conjunto de observações ordenados em ordem crescente e que dividem a distribuição em quatro partes iguais. O primeiro quartil (q_1) é o número que deixa 25% das observações abaixo e 75% acima, enquanto o terceiro quartil (q_3) deixa 75% das observações abaixo e 25% acima. Por sua vez, q_2 é a mediana e deixa 50% das observações abaixo e 50% das observações acima.

Os quartis são medidas de posição menos sensíveis à inclusão ou exclusão de valores no conjunto de análise.

Para este caderno, os valores referenciais para taxa administrativa foram obtidos considerando a estimativa de 3º quartil da distribuição dos valores da taxa, ou seja, indicam que 75% dos contratos da base foram registrados com valores inferiores ao valor de referência calculado.

Assim, orienta-se conhecer também as demais estatísticas de distribuição dos valores das taxas apresentadas no capítulo II, de forma a nortear o processo de tomada de decisão quanto à aceitabilidade de proposta mais vantajosa à Administração.

The page features a large, light grey triangle pointing towards the bottom right corner. A thick, dark blue diagonal line runs from the top left towards the middle right. A thin, light grey diagonal line runs parallel to the blue line, positioned slightly below it. The text is located within the grey triangle area.

CAPÍTULO IV

Editais



CAPÍTULO IV – EDITAIS

A Unidade Compradora deverá utilizar a minuta de edital de pregão eletrônico elaborada pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral e, portanto, pré-aprovada pela Procuradoria Geral do Estado, seguindo todas as orientações jurídicas constantes naquele documento, objetivando a Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos.

A minuta está disponível no site www.bec.sp.gov.br, opção PGE – Minutas de Editais.

The image features a large, light grey triangle on the left side, pointing towards the bottom right. A thick, dark blue diagonal line runs from the top left towards the bottom right, crossing the grey triangle. A thin, light grey diagonal line is parallel to the dark blue line, positioned slightly above and to the right of it. The word "Anexo" is written in a dark blue, sans-serif font within the grey triangle.

Anexo

**ANEXO****Quadro 7: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo**

(continua)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – ME	003/2018PJAR	16/12/2018	16/06/2021	-	239.678,40	239.678,40	96,65	-3,35	Sim
CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – ME	020/2018PFG	03/08/2018	02/02/2021	-	418.748,10	418.748,10	95,37	-4,63	Sim
CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – ME	049/2.018-NFS.	07/08/2018	06/02/2021	-	304.979,40	304.979,40	95,41	-4,59	Sim
CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – ME	60/18P3LAV	01/08/2018	31/01/2021	-	331.247,10	331.247,10	95,38	-4,62	Não
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	00012/19	01/12/2019	31/05/2022	-	147.412,40	147.412,40	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	001.0001.002.962/2018	11/12/2018	10/06/2021	-	1.161.064,80	1.161.064,80	98,5	-1,50	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	001.0125.000210/16	01/07/2016	30/09/2017	30/06/2021	60.816,30	239.607,60	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	001.0131.0469/15 - CONTRATO Nº 20/16- NE 891	27/06/2016	26/09/2017	26/06/2021	49.024,95	148.407,43	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	001/16-CDP	01/03/2016	24/05/2017	28/02/2021	129.332,55	513.436,49	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	001/17	24/01/2017	23/04/2018	23/01/2022	92.559,00	420.832,05	96,5	-3,50	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	001/2016	01/08/2016	31/10/2017	31/07/2021	3.055.777,05	10.412.560,31	97,7	-2,30	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2016	01/03/2016	01/06/2017	28/02/2021	71.173,84	258.372,94	98,41	-1,59	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2016	29/11/2016	01/03/2018	29/11/2021	136.336,50	341.781,00	96,61	-3,39	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2016	01/08/2016	31/10/2017	31/07/2021	711.982,40	1.413.033,65	96,2	-3,80	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2016	15/02/2016	14/05/2017	14/02/2021	70.554,90	282.219,60	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2016	01/02/2016	01/05/2017	25/01/2021	113.455,05	241.049,90	98,24	-1,76	Não
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2016	01/10/2016	31/12/2017	30/09/2021	115.867,80	463.471,20	96,74	-3,26	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2016	06/10/2016	05/01/2018	05/10/2021	316.876,80	633.753,60	96,24	-3,76	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2016-PFS	17/09/2016	16/12/2017	16/09/2021	263.971,35	1.417.464,25	96,72	-3,28	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2017	09/05/2017	08/08/2018	09/05/2022	106.509,75	322.895,25	96,44	-3,56	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2017	01/04/2017	30/06/2018	31/03/2022	100.155,90	231.537,00	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2017GR11	08/06/2017	07/09/2018	07/03/2021	114.235,95	456.943,80	95,74	-4,26	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2019	11/04/2019	10/10/2021	-	400.000,00	400.000,00	96,48	-3,52	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2019	31/05/2019	30/11/2021	-	447.959,60	447.959,60	96,5	-3,50	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2019	02/06/2019	01/12/2021	-	269.715,60	269.715,60	98	-2,00	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2020	27/03/2020	27/09/2022	-	288.858,60	288.858,60	95,9	-4,10	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2020	16/02/2020	15/08/2022	-	392.796,00	392.796,00	96	-4,00	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2020	01/05/2020	31/07/2021	-	165.796,27	165.796,27	96	-4,00	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2020- CDPLAV	01/02/2020	31/07/2022	-	491.693,40	491.693,40	95,78	-4,22	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2021	14/01/2021	14/07/2023	-	276.740,67	276.740,67	93,94	-6,06	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	001/2021	17/02/2021	16/08/2023	-	117.745,00	117.745,00	94,37	-5,63	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	002/16-CRO	01/03/2016	31/05/2017	28/02/2021	413.861,00	1.655.447,28	97,49	-2,51	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	002/17CDPSV	18/05/2017	17/08/2018	04/03/2021	183.341,40	550.024,20	95,76	-4,24	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	002/2016	08/08/2016	07/11/2017	10/08/2021	52.139,55	207.463,25	98,41	-1,59	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	002/2017	17/01/2017	16/04/2018	16/01/2022	177.776,40	545.642,21	98,29	-1,71	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	002/2017-POC	02/03/2017	02/06/2018	28/02/2022	98.908,95	344.712,42	97,5	-2,50	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	002/2019	03/06/2019	31/08/2020	30/11/2021	148.017,00	296.034,00	96,5	-3,50	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	002/2019	01/07/2019	17/12/2021	-	366.324,00	366.324,00	96,8	-3,20	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	002/2019-CDP I PAC	01/05/2019	01/11/2021	-	474.647,40	474.647,40	95,9	-4,10	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	002/2019-CDP II PAC	01/05/2019	01/11/2021	-	474.300,90	474.300,90	95,83	-4,17	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	002/2020	27/04/2020	27/10/2022	-	251.997,90	251.997,90	95,97	-4,03	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	002/20CORE	05/10/2020	04/01/2022	-	89.986,65	89.986,65	95,95	-4,05	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	003/16-PWRS	25/04/2016	24/07/2017	25/04/2021	180.185,85	900.929,25	96,67	-3,33	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	003/2016	22/09/2016	21/12/2017	21/03/2021	87.517,50	433.587,50	98,5	-1,50	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	003/2016	28/12/2016	27/03/2018	27/12/2021	217.246,20	434.492,40	96,02	-3,98	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	003/2016	01/04/2016	30/06/2017	31/03/2021	79.576,80	318.307,20	98,05	-1,95	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	003/2016	20/08/2016	19/11/2017	19/08/2021	74.032,65	296.130,60	96,2	-3,80	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	003/2019	01/08/2019	31/01/2022	-	200.044,20	200.044,20	96,42	-3,58	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	004/16	21/07/2016	21/10/2017	20/07/2021	82.684,20	248.052,60	97,4	-2,60	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	004/19	16/05/2019	15/11/2021	-	246.818,59	246.818,59	96,25	-3,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	004/2016	05/09/2016	05/12/2017	04/09/2021	146.941,30	587.765,20	96,85	-3,15	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	004/2016	06/05/2016	05/08/2017	07/05/2021	51.138,75	153.416,25	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	004/2016	14/03/2016	13/09/2016	13/03/2021	85.168,50	569.310,50	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	004/2016	01/08/2016	31/10/2017	31/07/2021	3.750.191,64	14.176.182,84	97,7	-2,30	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	004/2020PFS	24/04/2020	23/07/2021	-	1.920.722,36	1.920.722,36	95,75	-4,25	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	005/17-CRC	14/03/2017	13/06/2018	13/03/2022	231.373,05	1.156.865,25	95,89	-4,11	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	005/2016	25/10/2016	24/01/2018	27/10/2021	43.808,85	235.860,04	96,67	-3,33	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	005/2016 - PROC 495/2016-FCE	20/10/2016	19/01/2018	19/10/2021	148.930,20	595.720,80	96,6	-3,40	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	005/2020	09/07/2020	08/01/2023	-	274.096,20	274.096,20	96,03	-3,97	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	006/20-PI	01/04/2020	01/09/2022	-	315.900,00	315.900,00	95,78	-4,22	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	006/2016	06/04/2016	05/07/2017	05/04/2021	139.646,55	558.586,20	97,05	-2,95	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	007/2016	16/03/2016	16/06/2017	19/03/2021	129.559,08	565.523,40	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	008/2016	05/05/2016	04/08/2017	04/05/2021	155.631,60	622.526,40	97,03	-2,97	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	008/2020	01/05/2020	31/10/2022	-	399.720,60	399.720,60	95,82	-4,18	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	009/2016	31/08/2016	30/11/2017	30/08/2021	22.558,20	90.775,60	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	009/2016-CRN	13/05/2016	12/08/2017	12/05/2021	310.814,85	1.402.631,02	97	-3,00	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	009/2016-IQ/CAR	24/10/2016	23/01/2018	23/10/2021	142.593,00	555.827,55	96,6	-3,40	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	013/16	22/11/2016	22/02/2018	25/11/2021	17.418,90	69.727,80	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	013/2016-IBB	25/10/2016	24/01/2018	25/10/2021	187.611,00	620.470,72	96,6	-3,40	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	013/2017-PFERP	05/05/2017	04/08/2018	04/02/2021	93.192,30	372.769,20	95,85	-4,15	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	015/16	10/03/2016	09/06/2017	09/03/2021	65.423,55	195.958,20	98,25	-1,75	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	0165/16-0166/2016	06/10/2016	05/01/2018	05/10/2021	262.361,72	1.211.192,87	96,44	-3,56	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	017/2016	26/06/2016	25/09/2017	25/06/2021	116.501,55	556.466,14	96,74	-3,26	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	017/2016	01/04/2016	31/07/2017	31/03/2021	177.334,95	709.339,80	97,05	-2,95	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	019/2019 PFTREM	15/04/2019	15/10/2021	-	117.631,20	117.631,20	96,65	-3,35	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	42370	20/08/2016	19/11/2017	21/08/2021	116.374,05	465.496,20	97,7	-2,30	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	42370	19/07/2016	19/10/2017	20/07/2021	492.478,20	984.956,40	97,7	-2,30	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	42370	01/02/2016	31/05/2017	31/01/2021	43.735,50	172.350,10	98,25	-1,75	Não
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	42736	15/03/2017	14/06/2018	14/03/2022	160.618,80	642.475,20	97,95	-2,05	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	43831	05/06/2020	04/09/2021	-	122.610,15	122.610,15	95,85	-4,15	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	44197	01/02/2021	27/04/2022	-	289.523,85	289.523,85	98	-2,00	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	020/16-PPB	08/04/2016	08/07/2017	08/04/2021	87.671,55	390.847,95	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	021/2016	01/12/2016	28/02/2018	27/11/2021	96.435,90	339.221,92	97,35	-2,65	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	022/16-PFL	17/03/2016	17/06/2017	17/03/2021	106.963,20	496.982,32	97,44	-2,56	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	023/16	12/05/2016	11/08/2017	11/05/2021	117.638,93	470.555,48	96,99	-3,01	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	024/2019	19/09/2019	18/03/2022	-	193.881,90	193.881,90	96,5	-3,50	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	024/2020	07/04/2020	06/10/2022	-	106.004,10	106.004,10	96	-4,00	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	025/17PFP	01/04/2017	01/07/2018	01/03/2022	146.930,55	334.033,71	96,24	-3,76	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	025/2020	16/04/2020	15/10/2022	-	438.378,60	438.378,60	95,75	-4,25	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	027/2019-POSSG	09/07/2019	07/01/2022	-	208.983,90	208.983,90	96,7	-3,30	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	027/2020CPPM	25/05/2020	25/11/2022	-	256.119,90	256.119,90	95,9	-4,10	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	028/2016	22/06/2016	21/09/2017	21/06/2021	91.134,45	182.268,90	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	028/2017	01/05/2017	01/08/2018	04/02/2021	204.497,70	613.493,10	98,25	-1,75	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	028/2017PL	15/06/2017	15/09/2018	09/03/2021	148.115,25	444345.75	96,06	-3,94	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	028/2019	04/07/2019	03/10/2020	04/01/2022	515.345,25	1.050.789,30	96,2	-3,80	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	028/2019	04/07/2019	03/10/2020	04/01/2022	515.345,25	1.050.789,30	96,2	-3,80	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	02/19PIP	01/04/2019	30/09/2021	-	662.070,00	662.070,00	96,81	-3,19	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	030/19PGMS	10/06/2019	31/12/2021	-	327.680,10	327.680,10	97,35	-2,65	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	030/2019	10/05/2019	09/11/2021	09/11/2021	348.870,90	348.870,90	96,05	-3,95	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	030/2020	06/04/2020	06/10/2022	-	338.483,70	338.483,70	97,5	-2,50	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	030/2020	01/07/2020	31/12/2022	-	251.142,60	251.142,60	95,46	-4,54	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	030/2021- PMAR	26/01/2021	26/07/2023	-	506.516,74	506.516,74	95,2	-4,80	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	031/16-PNV	04/04/2016	04/07/2017	06/04/2021	198.838,65	795.354,60	97,25	-2,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	032/19	01/04/2019	01/10/2021	-	195.846,60	195.846,60	96,49	-3,51	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	038/2019PJP	02/07/2019	01/10/2020	01/01/2022	379.774,95	759.549,90	96,25	-3,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	039/2019	01/07/2019	31/12/2021	-	561.066,84	561.066,84	97,04	-2,96	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	42430	01/11/2016	31/01/2018	31/10/2021	58.761,60	117.523,20	96,53	-3,47	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	43891	01/04/2020	30/09/2022	-	525.047,43	525.047,43	95,63	-4,37	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	040/17-PM	11/09/2017	10/03/2020	10/09/2022	238.925,40	471.847,59	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	040/2016	01/10/2016	31/12/2017	30/09/2021	92.029,95	350.077,80	96,85	-3,15	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	040/2019	01/10/2019	31/03/2022	-	379.500,30	379.500,30	96,82	-3,18	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	048/2019-PNC	09/04/2019	08/10/2019	09/04/2024	358.085,70	477.085,70	96,45	-3,55	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	058/19-PRIO	01/07/2019	31/12/2021	-	349.825,20	349.825,20	97,4	-2,60	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	058/2017	30/08/2017	29/11/2019	30/05/2021	41.520,30	83.036,55	94,14	-5,86	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	05/2016-FMVZ	18/10/2016	17/01/2018	17/10/2021	168.006,00	636.042,00	96,6	-3,40	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	43586	05/08/2019	04/02/2022	-	400.715,41	400.715,41	96,25	-3,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	43952	01/06/2020	30/11/2022	-	390.840,30	390.840,30	95,65	-4,35	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	063/2016	19/09/2016	18/12/2017	19/09/2021	104.854,95	445.635,57	96,63	-3,37	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	063/2020-PMHGP	06/05/2020	06/11/2022	-	628.016,80	628.016,80	95,58	-4,42	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	064/16ANDR	06/07/2016	06/10/2017	06/07/2021	368.395,05	1.475.422,18	96,6	-3,40	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	066/16-PT	01/09/2016	30/11/2017	31/08/2021	210.872,84	843.491,36	98,41	-1,59	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	067/2019-PIIREG	12/11/2019	11/05/2022	-	170.231,70	170.231,70	96,1	-3,90	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	067/2019CDPRL	29/07/2019	26/01/2022	-	509.015,18	509.015,18	98,2	-1,80	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	068/2020	16/11/2020	15/05/2023	-	191.983,80	191.983,80	95,9	-4,10	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	070/2016	08/11/2016	08/02/2018	10/11/2021	106.962,90	680.284,34	95,98	-4,02	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	072/2016-PLAFL	09/05/2016	09/08/2017	11/05/2021	150.095,25	600.381,00	96,45	-3,55	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	073/19PPAC	01/10/2019	30/03/2022	-	157.172,40	157.172,40	98	-2,00	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	075/20-PEMQ	10/11/2020	10/02/2022	-	292.165,40	292.165,40	95,95	-4,05	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	079/20	04/01/2021	04/04/2022	-	154.552,05	154.552,05	94,94	-5,06	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	42552	20/08/2016	19/11/2017	20/08/2021	167.149,05	666.032,90	97,7	-2,30	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	42552	01/11/2016	31/01/2018	31/10/2021	210.000,00	521.763,31	96,6	-3,40	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	42552	03/11/2016	03/02/2018	04/11/2021	205.353,00	784.934,85	96,6	-3,40	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	42917	01/06/2017	31/08/2018	28/02/2021	97.824,45	290.506,79	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	44013	01/05/2020	31/10/2022	-	281.553,00	281.553,00	95,5	-4,50	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	080/2020PMMA	03/12/2020	02/03/2022	-	154.776,45	154.776,45	95	-5,00	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	096/2016	01/01/2017	31/03/2018	31/12/2021	135.692,85	542.771,40	96,34	-3,66	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	096/2016-SMP.	08/06/2016	07/09/2017	07/06/2021	167.568,90	645.345,49	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	097/2016PV	09/11/2016	02/02/2018	17/10/2021	241.748,40	966.993,60	96,35	-3,65	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	42614	01/04/2016	30/06/2017	31/03/2021	78.000,00	231.832,95	97,5	-2,50	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	10/2016 - 1144/2016	01/11/2016	31/01/2018	31/10/2021	204.581,85	961.344,77	96,6	-3,40	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	10/2016 FMVA	01/11/2016	31/01/2018	31/10/2021	152.569,50	594.716,10	96,6	-3,40	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	113/2017	04/09/2017	03/03/2020	03/09/2022	472.334,10	874.880,38	96,2	-3,80	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	11/2016-CF	20/10/2016	19/01/2018	19/10/2021	163.590,00	643.235,94	96,6	-3,40	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	43770	05/08/2019	04/02/2022	-	1.714.175,70	1.714.175,70	95,24	-4,76	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	124/2015	25/01/2016	25/04/2017	25/01/2021	291.835,50	1.167.396,00	98	-2,00	Não



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	43800	01/12/2019	31/05/2022	-	147.787,50	147.787,50	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	13/2016-FM	19/10/2016	18/01/2018	18/10/2021	619.080,00	1.723.873,76	96,6	-3,40	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	158/20-PJ	04/11/2020	04/04/2023	-	396.711,30	396.711,30	94,92	-5,08	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	161/2015	01/01/2016	31/03/2017	03/01/2021	153.849,00	923.094,00	98,25	-1,75	Não
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	16/2016	10/11/2016	11/02/2018	09/11/2021	218.399,10	655.197,30	96,54	-3,46	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	16/2016-FOA - 827/2016-FOA	24/10/2016	23/01/2018	23/10/2021	190.212,00	707.362,35	96,6	-3,40	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	17/2016- FCL/CAR.	20/10/2016	19/01/2018	19/10/2021	203.118,00	762.322,20	96,6	-3,40	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	17/2017	31/03/2017	30/06/2018	31/03/2022	4.359.448,65	14.245.139,65	96,24	-3,76	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	18/2016	12/09/2016	12/12/2017	11/09/2021	56.481,00	185.269,95	98,41	-1,59	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	18/2016	11/02/2017	10/05/2018	10/02/2022	117.021,45	468.085,80	96,25	-3,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	19.758-0 - SEDE	29/07/2016	28/10/2017	28/07/2021	5.961.351,53	23.580.589,66	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	2017/23/00148.0	24/10/2017	23/01/2019	23/07/2021	995.917,05	3.263.509,63	96,15	-3,85	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	22/2019	07/05/2019	06/08/2020	06/11/2021	101.515,77	202.938,78	98,25	-1,75	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	23692-SAAC-00083-2016	01/10/2016	31/12/2017	30/09/2021	78.661,50	247.417,80	96,99	-3,01	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	23696-SAAC-00017-2017	01/03/2017	31/05/2018	28/02/2022	70.769,10	283.076,40	96,9	-3,10	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	23700-SAAC-00097-2016	21/10/2016	20/01/2018	20/10/2021	83.950,20	335.800,95	96,56	-3,44	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	23704-SAAC-00069-2016	08/09/2016	07/12/2017	07/09/2021	63.466,65	253.866,60	96,9	-3,10	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	23712-SAAC-00077/2016	01/09/2016	30/11/2017	31/08/2021	69.573,75	278.295,00	96,56	-3,44	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	23720-SAAC-00064/2016	01/09/2016	30/11/2017	31/08/2021	116.787,90	467.240,60	96,56	-3,44	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	23724-SAAC-00072/2016	01/09/2016	30/11/2017	31/08/2021	97.555,50	292.666,50	96,56	-3,44	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	23728-SAAC-00081-2016	16/09/2016	15/12/2017	15/09/2021	87.433,80	297.270,01	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	23732-SAAC-00066/2016	01/09/2016	30/11/2017	31/08/2021	31.368,15	62.736,30	96,99	-3,01	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	23736-SAAC-00067/2016	02/09/2016	01/12/2017	01/09/2021	25.109,10	100.436,40	96,9	-3,10	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	23740-SAAC-00095-2016	01/11/2016	31/01/2018	31/10/2021	20.836,20	83.344,80	96,99	-3,01	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	23744-962199/2016	16/03/2017	15/06/2018	15/03/2021	56.367,00	257.442,25	96,99	-3,01	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	23748-SAAC-00071-2016	01/09/2016	30/11/2017	31/08/2021	28.864,05	115.455,75	96,99	-3,01	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	239/2016	14/12/2016	13/03/2018	13/12/2021	3.335.719,20	11.957.157,60	96,24	-3,76	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	26/2016	16/04/2016	15/07/2017	15/04/2021	113.105,70	441.122,20	96,92	-3,08	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	27/16-PFT	06/05/2016	06/08/2017	08/05/2021	325.536,90	1.280.478,15	96,74	-3,26	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	28/2017	01/05/2017	31/07/2018	30/04/2022	341.436,15	1.365.744,60	95,89	-4,11	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	31/2019	01/04/2019	31/10/2021	30/09/2022	199.264,80	398.529,60	96,9	-3,10	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	35/2020	26/05/2020	26/11/2022	-	80.607,90	80.607,90	95,7	-4,30	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	38/17PVFGL	25/04/2017	24/07/2018	25/04/2022	150.783,60	603.134,40	95,69	-4,31	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	41/2019	15/07/2019	14/10/2020	14/01/2022	267.203,08	534.406,18	97,1	-2,90	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	49/20	04/06/2020	04/12/2022	-	265.707,00	265.707,00	95,5	-4,50	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	49/20CPPV	25/03/2020	25/09/2022	-	314.240,40	314.240,40	95,8	-4,20	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	50/2016	09/08/2016	08/11/2017	08/08/2021	133.047,30	532.189,20	96,99	-3,01	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	50/2019CDPC	09/11/2019	08/05/2022	-	240.644,70	240.644,70	96,2	-3,80	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – ME	72/2016	01/06/2016	30/08/2017	31/05/2021	129.801,90	460.794,18	96,9	-3,10	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	9010300/200000 0/035/16	21/07/2016	21/10/2017	21/07/2021	1.193.845,35	2.387.690,70	97,5	-2,50	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	CDP 001/2020	13/04/2020	12/07/2021	-	113.037,11	113.037,11	95,9	-4,10	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	CONTRATO GSA Nº 43/2016	20/08/2016	19/11/2017	19/08/2021	400.532,10	2.294.455,80	96,2	-3,80	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	CONT/000005/2 017	16/03/2017	15/06/2018	15/03/2022	184.825,47	249.031,78	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	CS/GAS PE 022/16	10/08/2016	09/11/2017	10/08/2021	338.709,00	1.354.836,00	97,1	-2,90	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	DA/03/2017	01/06/2017	01/12/2019	31/05/2022	3.288.731,10	9.848.124,90	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	IZ 006/2016	19/08/2016	18/11/2017	18/08/2021	153.229,65	304.093,50	97,7	-2,30	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	PJ-07/2017	16/05/2017	15/05/2018	15/05/2021	96.960,68	307.868,96	98,25	-1,75	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	SDE 0156/16 - TC 005/16	03/04/2016	02/07/2017	02/04/2021	1.440.344,25	5.437.731,08	98,41	-1,59	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	SG 007/2020	11/01/2021	10/07/2023	-	3.366.896,10	3.366.896,10	94,05	-5,95	Sim
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME	SH-02/2019	11/07/2019	10/01/2022	-	289.235,40	289.235,40	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	001/17-CDG1	31/10/2017	30/03/2020	30/09/2022	294.956,10	589.912,20	96,1	-3,90	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	001/18-CPP	01/01/2018	01/04/2019	07/10/2021	44.667,45	179.224,80	98,25	-1,75	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	001/18PIN3	02/01/2019	01/03/2020	01/07/2021	188.847,36	377.694,72	96,69	-3,31	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	001/2018	01/03/2018	31/08/2020	28/02/2023	222.324,00	437.840,10	98,41	-1,59	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	001/2018	02/01/2018	01/07/2020	02/01/2023	345.533,10	502.879,50	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	001/2018	14/03/2018	14/09/2020	15/03/2023	369.544,80	739.089,60	96	-4,00	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	001/2019	11/05/2019	10/08/2020	10/11/2021	131.725,82	263.451,64	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	002.02.2/2019	21/05/2019	21/08/2020	21/11/2021	12.248,48	24.496,96	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	002/2018	15/02/2018	14/08/2020	14/02/2023	128.945,37	255.956,67	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	002/2018	01/01/2018	01/04/2020	03/10/2021	310.264,20	601.183,35	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	0031/2018	02/07/2018	01/10/2019	01/04/2022	2.116.792,80	6.360.801,90	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	003/2019	06/09/2019	06/03/2022	-	256.319,70	256.319,70	98,41	-1,59	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	004/17CDPJ	01/01/2018	30/03/2019	07/10/2021	246.644,85	739.934,55	96,03	-3,97	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	004/2019	16/05/2019	15/11/2021	-	155.549,00	155.549,00	97,5	-2,50	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	005/19-DRS III	01/08/2019	31/01/2022	-	165.844,35	165.844,35	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	0139/2018	22/11/2018	21/02/2020	20/02/2021	221.657,10	405.592,53	96,51	-3,49	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	018/2017-PPIR	01/07/2017	30/09/2018	31/03/2021	214.971,45	621.477,15	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	019/2018	18/05/2018	25/11/2020	25/05/2023	3.840.300,00	7.565.775,03	97,01	-2,99	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	43466	18/01/2019	17/06/2021	-	1.172.515,01	1.172.515,01	96,32	-3,68	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	021/PPP/19	01/03/2019	23/07/2021	-	230.512,50	230.512,50	96,36	-3,64	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	024/2018	01/12/2018	01/05/2021	-	750.399,00	750.399,00	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	026/2019- PWFPQ	21/03/2019	21/09/2021	-	138.741,60	138.741,60	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	027/2018	14/12/2018	13/06/2021	-	474.158,00	474.158,00	96,9	-3,10	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	029/2017-PI	26/06/2017	26/09/2018	25/03/2021	266.189,10	798.567,30	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	031/2019-PIREG	01/07/2019	31/12/2021	-	147.998,70	147.998,70	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	041/2018	21/11/2018	20/05/2021	-	293.300,12	293.300,12	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	046/2018-MIRII	04/12/2018	04/06/2021	-	445.002,60	445.002,60	95,57	-4,43	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	060/2018	28/12/2018	28/06/2021	-	746.994,22	746.994,22	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	062/2019	01/06/2019	30/11/2021	-	179.598,00	179.598,00	98,45	-1,55	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	43617	01/06/2019	30/11/2021	-	174.359,70	174.359,70	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	43282	01/01/2019	01/07/2021	-	450.707,57	450.707,57	98,49	-1,51	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	082/2018	14/08/2018	13/02/2021	-	95.367,60	95.367,60	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	18123-7-01-11	26/12/2018	26/12/2019	11/03/2021	108.225,96	324.677,88	98,33	-1,67	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	42856	16/11/2017	15/02/2019	15/08/2021	78.823,41	166.126,79	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	73/2019	01/07/2019	31/12/2021	-	187.713,60	187.713,60	98,25	-1,75	Sim
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP	AJ-135/2018-09	02/10/2018	01/10/2019	01/10/2021	767.568,15	2.302.704,45	96,6	-3,40	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	00019/2017	03/11/2017	02/02/2019	02/08/2021	86.296,95	172.593,90	98,25	-1,75	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	001.432/19-01	30/10/2019	30/04/2022	-	508.105,27	508.105,27	95,4	-4,60	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	004/2019 - DT	01/09/2019	30/11/2020	28/02/2022	91.802.155,35	183.604.310,70	95,83	-4,17	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	01432/19-03	23/09/2019	24/03/2022	-	4.285.469,62	4.285.469,62	95,4	-4,60	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	01432/19-04	23/09/2019	24/03/2022	-	933.3151,20	933.3151,20	95,4	-4,60	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	01432/19-05	23/09/2019	24/03/2022	-	395.166,32	795.166,32	95,4	-4,60	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	01432/19-06	23/09/2019	24/03/2022	-	7.621.453,47	7.621.453,47	95,4	-4,60	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	01432/19-07	23/09/2019	24/03/2022	-	1.729.261,59	1.729.261,59	95,4	-4,60	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	01432/19-08	23/09/2019	24/03/2022	-	6.091.211,95	6.091.211,95	95,4	-4,60	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	01432/19-09	23/09/2019	24/03/2022	-	4.923.110,22	4.923.110,22	95,4	-4,60	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	01432/19-10	23/09/2019	24/03/2022	-	5.242.191,38	5.242.191,38	95,4	-4,60	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	01432/19-11	23/09/2019	24/03/2022	-	2.259.251,96	2.259.251,96	95,4	-4,60	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	01432/19-16	23/09/2019	24/03/2022	-	5.134.609,21	5.134.609,21	95,4	-4,60	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	01432/19.13	23/09/2019	24/03/2022	-	7.935.653,96	7.935.653,96	95,4	-4,60	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	01.432/19-22	23/09/2019	24/03/2022	-	8.337.615,28	8.337.615,28	95,4	-4,60	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	01.432/19.18	23/09/2019	24/03/2022	-	2.662.451,43	2.662.451,43	95,4	-4,60	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	01.432/19.2	31/10/2019	01/05/2022	-	207.107,85	207.107,85	95,4	-4,60	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	020/2017	10/07/2017	10/10/2018	10/04/2021	153.725,55	461.176,65	95,51	-4,49	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	061/2017	01/12/2017	30/06/2020	30/11/2022	468.000,00	936.000,00	95,83	-4,17	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	1432/19-20	23/09/2019	24/03/2022	-	8.186.909,09	8.186.909,09	95,4	-4,60	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP	CONT/000003/ 2018	02/03/2018	01/06/2019	01/12/2021	154.294,66	322.018,79	98,25	-1,75	Sim
S.H. INFORMATICA LTDA	001/16-CRP	26/11/2016	26/02/2018	27/11/2021	22.807,80	82.807,80	96,03	-3,97	Sim
S.H. INFORMATICA LTDA	001/2016 (121/16-PNS)	19/12/2016	19/03/2018	22/11/2021	99.921,08	318.906,38	95,9	-4,10	Sim
S.H. INFORMATICA LTDA	001/2017	11/03/2017	11/06/2018	14/03/2022	268.021,20	1.072.084,80	95,9	-4,10	Sim
S.H. INFORMATICA LTDA	002/2016	16/01/2017	15/04/2018	15/01/2022	192.216,45	768.865,81	96,15	-3,85	Sim
S.H. INFORMATICA LTDA	003/17	10/03/2017	10/06/2018	12/03/2022	251.784,60	1.258.923,00	95,78	-4,22	Sim
S.H. INFORMATICA LTDA	003/2016-CPP	02/01/2017	01/04/2018	01/12/2021	102.190,80	408.763,20	95,9	-4,10	Sim
S.H. INFORMATICA LTDA	01/2018CDVI	02/02/2018	02/05/2019	02/11/2021	158.136,75	474.410,25	95,58	-4,42	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
S.H. INFORMATICA LTDA	021/16	13/07/2016	13/10/2017	14/07/2021	68.008,35	272.033,40	96,77	-3,23	Sim
S.H. INFORMATICA LTDA	027/2017	01/03/2017	28/02/2018	31/01/2022	120.915,75	483.663,00	95,9	-4,10	Sim
S.H. INFORMATICA LTDA	42461	11/07/2016	10/10/2017	10/07/2021	181.873,50	727.494,00	97,5	-2,50	Sim
S.H. INFORMATICA LTDA	068/2016- CPPCA	01/11/2016	31/01/2018	31/10/2021	83.650,50	343.887,70	96,1	-3,90	Sim
S.H. INFORMATICA LTDA	102/2016-DA	16/02/2016	15/05/2017	16/02/2021	849.175,50	3.396.702,00	96,87	-3,13	Sim
S.H. INFORMATICA LTDA	124/16-CDP	01/01/2017	01/04/2018	31/12/2021	232.912,65	937.656,60	96,25	-3,75	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	001/2016	01/07/2016	30/09/2017	30/06/2021	187.605,00	825.462,00	97,89	-2,11	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	001/2019	01/01/2020	30/06/2022	-	458.191,14	458.191,14	97	-3,00	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	002/2016- PROCESSO Nº 228/2016	26/10/2016	25/01/2018	24/07/2021	57.000,00	228.000,00	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	003/2017	13/09/2017	12/12/2018	12/06/2021	895.812,45	2.687.437,35	96,48	-3,52	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	005/2016- IQ/CAR	20/09/2016	19/12/2017	19/06/2021	145.366,06	579.019,52	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	005/2016- IQ/CAR	20/09/2016	19/12/2017	19/06/2021	145.366,06	579019,52	97,5	-2,50	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	005/2020	01/12/2020	28/02/2022	-	367.529,85	367.529,85	95,8	-4,20	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	007/2017	14/09/2017	13/12/2018	13/06/2021	82.041,00	246.123,00	96,48	-3,52	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	012/2016-FEG - PROC 257/16	25/11/2016	24/02/2018	18/11/2021	90.000,00	280.582,50	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	016/2018	28/08/2018	27/02/2021	-	864.378,48	864.378,48	98,25	-1,75	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	021/2015	01/02/2016	30/04/2017	31/01/2021	2.107.955,55	8.431.822,20	97,15	-2,85	Não
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	03/2017/GS	14/09/2017	13/12/2018	13/06/2021	933.713,25	3.734.493,00	96,48	-3,52	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	42461	05/05/2016	04/08/2017	04/05/2021	210.000,00	327.000,00	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	42461	05/05/2016	04/08/2017	04/05/2021	210.000,00	327.000,00	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	04/2016 - FEB	02/05/2016	01/08/2017	30/04/2021	81.920,24	213.618,12	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	04/2017/FPBRN	14/09/2017	31/12/2018	13/06/2021	7.820.885,86	23.462.657,55	96,48	-3,52	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	051/2016	01/11/2016	31/01/2018	01/11/2021	71.730,00	272.574,00	97,52	-2,48	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	42491	15/06/2016	15/01/2017	15/06/2021	79.522,34	355.875,49	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	05/2016 - 579/2016	03/05/2016	02/08/2017	02/05/2021	148.449,75	535.350,75	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	06/2016-CF	02/06/2016	01/09/2017	01/06/2021	147.299,79	482.099,58	97,5	-2,50	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(continuação)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	42887	29/08/2017	28/11/2018	28/05/2021	101.669,13	305.007,36	96,48	-3,52	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	42552	14/10/2016	13/01/2018	13/10/2021	87.652,22	253.904,41	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	42552	14/10/2016	13/01/2018	13/10/2021	87.652,22	253.904,41	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	07/2016- FCL/CAR.	20/05/2016	19/08/2017	19/05/2021	96.072,14	384.013,18	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	07/2016-FOA - 00329/2016- FOA	09/05/2016	08/08/2017	08/05/2021	101.323,69	405.294,76	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	07/2016-FOA - 00329/2016- FOA	09/05/2016	08/08/2017	08/05/2021	101.323,69	405.294,76	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	42705	16/09/2016	15/12/2017	15/09/2021	630.387,55	2.923.275,15	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	42705	16/09/2016	15/12/2017	15/09/2021	630.387,55	2.923.275,15	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	12/2016-CF	22/11/2016	21/02/2018	21/11/2021	51.140,49	174.280,98	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	12/2016-FCA	07/12/2016	06/03/2018	06/12/2021	149.887,65	599.550,60	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	18/2016- FCL/CAR.	01/12/2016	28/02/2018	19/05/2021	73.045,37	225.007,80	97,5	-2,50	Sim
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	8/2016-FM	01/06/2016	01/09/2017	31/05/2021	60.000,00	267.000,00	97,5	-2,50	Sim
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	001/40.3/2016	16/02/2016	16/05/2017	16/02/2021	145.649.436,55	637.833.040,28	96,9	-3,10	Sim
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	0020/2015	20/08/2015	19/11/2016	12/03/2021	624.560,85	3.292.346,10	98,25	-1,75	Sim
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	002/2016	13/06/2016	12/09/2017	12/06/2021	81.218,70	242.352,20	99,5	-0,50	Sim
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	004/2016	14/04/2016	13/07/2017	13/04/2021	324.454,80	1.286.204,10	98,41	-1,59	Sim
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	007/2020	05/01/2021	04/07/2023	-	439.570,50	439.570,50	94,99	-5,01	Sim



Quadro 6: Base de contratos terceirizados do Governo do Estado de São Paulo

(conclusão)

Fornecedor	Nº do Contrato	Início	Término	Prorrogado/ Aditado Até	Valor do Contrato Original	Valor do Atual Contrato	Valor Atual	Taxa Atual	Considerado Válido
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	01.0040/16P05 69/2015	01/04/2016	30/06/2017	30/03/2021	948.361,20	3.765.208,67	98,02	-1,98	Sim
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	01/2020PFS	16/01/2020	15/04/2021	-	5.089.954,25	5.089.954,25	96,3	-3,70	Sim
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	026/16	26/04/2016	25/07/2017	25/04/2021	6.183.189,60	16.568.197,80	96,53	-3,47	Sim
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	42767	24/01/2017	23/04/2018	23/11/2021	128.054,52	336.143,17	98,25	-1,75	Sim
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	050/2016	07/11/2016	06/02/2018	06/11/2021	75.587,10	134.452,05	98,25	-1,75	Sim
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	063/2020	07/01/2021	07/07/2023	-	305.038,35	305.038,35	95	-5,00	Sim
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	117/17	10/10/2017	09/04/2020	09/10/2022	4.365.517,20	9.631.067,60	96,13	-3,87	Sim
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	43800	18/04/2019	18/10/2021	-	343.215,30	343.215,30	95,51	-4,49	Sim
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	328/2016	30/09/2016	29/12/2017	29/06/2021	1.818.471,23	7.263.020,11	98,41	-1,59	Sim
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	SAP 099/2020	09/01/2021	09/09/2023	-	490.689,14	490.689,14	97	-3,00	Sim

Fonte: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos – Vol.17 – Fev./2021.



CRÉDITOS

CONTEÚDO REMOVIDO ATÉ O FINAL DAS ELEIÇÕES DEVIDO À LEGISLAÇÃO ELEITORAL.



SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

www.cadterc.sp.gov.br